



ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 127, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 66^a Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2026,

DECIDE

Art. 1º Aprovar a Reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso – PPC do Curso de Engenharia de Biotecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães – CMLEM, Processo 23520.011797/2023-00 (Processo principal 23520.012270/2016-65).

§1º Ficam aprovados os Destaques para a realização de ajustes ao PPC:

I - Incluir, no item 9. Marcos Teóricos-Metodológicos, um texto enfatizando que o Projeto Final de Curso será desenvolvido no Trabalho de Conclusão de Curso - TCC com a possibilidade de diferentes modalidades de trabalhos.

II - Incluir, no Regulamento do TCC, a afirmativa de que Trabalho de Conclusão de Curso representa o Projeto Final de Curso.

§2º Deve ser anexada ao processo a nova versão do PPC, ajustada em atendimento ao Parecer da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, aprovado em sua 30^a Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2026 e aos Destaques do §1º deste Ato, conforme aprovado na 66^a Reunião Extraordinária do Conselho Universitário, realizada em 29 de janeiro de 2026.

§3º Deve ser realizada a juntada dos processos que tratam do Projeto Pedagógico de Curso – PPC do Curso de Engenharia de Biotecnologia para que se mantenha o registro e fluxos de tramitação do PPC, e suas alterações, em documento único:

I - Juntada por Anexação: É a juntada definitiva de um processo a outro, passando ambos a constituírem um só processo, devendo ser executada mediante despacho do dirigente. O processo anexado é movimentado junto com o processo principal. A numeração do processo anexado ao principal torna-se a mesma do processo principal;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

II - Para a realização da Juntada por Anexação serão considerados o Processo principal: 23520.012270/2016-65 e o Processo a ser anexado: 23520.011797/2023-00.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 29 de janeiro de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário